



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 852877/2018 (Proc. CEE nº 109/18) |
| INTERESSADA | Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santos |
| ASSUNTO | Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia e comunicação de turma |
| RELATORA | Consª Iraide Marques de Freitas Barreiro |
| PARECER CEE | Nº 316/2018 CES "D" Aprovado em 12/09/2018 Comunicado ao Pleno em 19/09/2018 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 124/18, protocolado em 07/7/18, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia e comunica turma para o segundo semestre de 2018, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16 – fls. 02.

O Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia foi aprovado pelo Parecer CEE nº 306/2017, para ser ofertado na ESA/ São Paulo, com carga horária de 450 horas.

1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para o assunto, em pauta, é a Deliberação CEE nº 147/16.

A presente alteração consiste na mudança de coordenador, inclusão de disciplina e diminuição da carga horária das disciplinas.

A estrutura curricular do Curso, com corpo docente e respectiva titulação, está apresentada, no quadro a seguir:

| Módulos/Carga Horária | Docente/Titulação |
|---|---|
| I – Aspectos Gerais do Direito Penal - 81 h | Laerte Idalino Marzagão Júnior, Mestre em Direito Penal - USP |
| II – Leis Penais Especiais – 90 h | João Daniel Rassi, Doutor em Direito Processual - USP |
| III – Direito Processual Penal – 81 h | Vicente DE Paula Rodrigues Maggio, Doutor em Direito – PUC/SP |
| IV – Criminologia – 27 h | Marcilia Rodrigues, Doutor em Direito – PUC/SP |
| V- Tribunal do Júri – 36 h | Eleonora Rangel Nacif, Especialista em Direito Penal e Processual Penal - EPM Laerte Idalino Marzagão Júnior, Mestre |
| VI – Metodologia e Didática do Ensino Superior – 60 h | Irineu Francisco Barreto Junior, Doutor em Ciências Sociais – PUC/SP |
| VI- Atividades Complementares – 75 h | Ana Lúcia Nóbrega e Silva, Mestre em Direito - UCS |
| Total Geral 450h | |

O corpo docente apresenta um professor com Especialização, em atendimento ao § 1º, art. 8º da Deliberação CEE nº 147/16, que reza:

§ 1º - *Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso.*

A coordenação geral estará a cargo do Prof. Laerte Idalino Marzagão Júnior, **Mestre** em Direito Penal pela USP e Ana Lúcia Nóbrega e Silva, **Mestre** em Direito pela Universidade Católica de Santos.

O Curso iniciar-se-á em agosto de 2018, e seu término está previsto para junho de 2020, de acordo com o cronograma apresentado às fls. 06 – 11.

Módulo V - Tribunal do Júri – fls. 05

A inclusão deste Módulo visa proporcionar aos operadores do Direito, interessados em atuar perante o Tribunal do povo, as ferramentas necessárias para um bom desempenho, sempre observando o dogma constitucional da plenitude de defesa. Também para aquele operador da Justiça que pretenda conhecer os mecanismos do Tribunal popular, sem obrigatoriamente desejar atuar perante esta jurisdição.

Além das aulas teóricas, serão aplicados exercícios práticos e ao final do Curso será realizado um júri simulado ao vivo. A bibliografia básica consta às fls. 06.

Esclarecemos que uma vez aprovada a presente alteração curricular, esta será estendida para a sede e os demais núcleos em que o Curso será ofertado.

O novo Módulo visa proporcionar ferramentas necessárias para um bom desempenho dos profissionais, em especial os conhecimentos relacionados aos mecanismos do Tribunal popular. Além das aulas teóricas, serão desenvolvidos exercícios práticos simulados e júri simulado ao vivo.

A Escola Superior de Advocacia da OAB solicita a este Conselho alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia e comunica turma para o segundo semestre de 2018, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16. A alteração consiste na mudança de coordenador, inclusão de disciplina e diminuição da carga horária das disciplinas. O referido curso foi aprovado pelo Parecer CEE nº 306/2017, para ser ofertado na ESA/ São Paulo, com carga horária de 450 horas.

O corpo docente é formado por três doutores, dois mestres e uma especialista formada na área da disciplina em que irá ministrar, ou seja, Criminalista, atendendo ao quesito da excepcionalidade, previsto no § 1º, art. 8º da Deliberação CEE nº 147/16.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações propostas no projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, e toma-se conhecimento da nova turma a ser oferecida no Núcleo Santos, da Escola Superior de Advocacia da OAB.

2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

a) Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storopoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente